



PORTARIA Nº 03, de 31 de janeiro de 2025

EMENTA: NOMEIA OUVIDOR DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE – CRF/SE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 3.820/60 de 11 de novembro de 1960,

Considerando a necessidade de uniformizar o tratamento de reclamações, denúncias, críticas, sugestões, elogios, queixas, ou solicitações de providências que forem dirigidas pela sociedade e pelos agentes públicos da autarquia;

Considerando o Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública federal, **RESOLVE:**

- **Art. 1º -** Nomear o servidor **JOÃO FELIPE TAVARES DE SILVA** (CPF XXX.618.XXX-00), para a função de Ouvidor do Conselho Regional de Farmácia CRF/SE.
- **Art. 2º** As funções, responsabilidades e atribuições do Ouvidor estão descritas na Portaria n.º 013, de 13 de junho de 2022.
- Art. 3° O ora nomeado fará jus a uma gratificação mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- Art. 4° Os casos omissos serão avaliados pelo Presidente do CRF-SE, que deliberará sobre eles.
- **Art. 5º -** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 1º de fevereiro de 2025.
- **Art. 6° -** Fica revogada a Portaria n.º 14/2022.

Publique-se. Dê ciência. Determino ao Setor de Recursos Humanos adotar as providências necessárias para inclusão em folha de pagamento e anotações de praxe.

Aracaju, SE, 31 de janeiro de 2025.

Carlos Eduardo Araújo de Oliveira Presidente do CRF/SE